



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-26/2024

Ao Projeto de Lei nº EM-041/2024

Acrescenta aos Anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-041/2024, os valores conforme se segue:

Nº	SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO	160.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	46.097,93
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	660.000,00
	TOTAL	1.106.097,93

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2024.

Vereador ADEMIR SILVA
PSDB

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XDP

RX1

L3J

P4Y